



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI N.º 919/2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$150.593,61 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.593,61 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Valor
02 -- PODER EXECUTIVO	150.593,61
02.10.00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0800-1.003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E GALERIAS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso 05 Federal	
TOTAL	150.593,61

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto da seguinte forma:

I - Excesso de Arrecadação conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Contrato de Repasse nº 953254/2023 – Ministério das Cidades – Governo Federal	Federal	R\$ 150.593,61
	Total:	R\$ 150.593,61

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

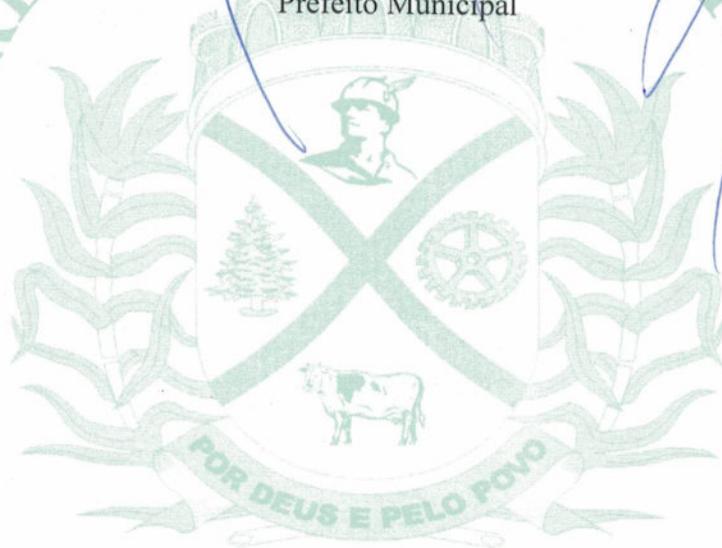
prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal



BOREBI - SP